

Informação à Comunidade Escolar n.º 54

Assunto: DEVOLUÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES 2023/2024

Informam-se os Pais e/ou Encarregados de Educação dos alunos do 2.º e 3.º CEB que, de acordo com a legislação em vigor, vai proceder-se à devolução dos manuais escolares entregues ao abrigo do “**Programa MEGA**”.

A devolução dos manuais escolares deverá ser feita entre os dias 01 e 12 de julho de 2024, de acordo com o quadro seguinte:

Horário	Sala	Ano de Escolaridade	Manuais Escolares a devolver
09:30 h às 16:30 h	A7	5.º Ano	Só Matemática (irá haver nova adoção no ano letivo 2024/2025)
		6.º Ano	Todos
	A8	7.º Ano	Todos, exceto EV (manual triannual) e Português e Matemática (prova final de ciclo)
		8.º Ano	
		9.º Ano	Todos, exceto Matemática (novo manual no ano letivo 2024/2025)

Relembrem-se os Pais e/ou Encarregados de Educação que:

- ✓ A não devolução dos manuais escolares, ou a devolução em condições que não permitam a sua reutilização, terá como consequência o pagamento do seu valor de capa ou a não atribuição de manuais escolares ao abrigo do programa MEGA no ano letivo seguinte (*ponto 2.2 do art.º 194º do Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro*);
- ✓ Todos os manuais que estejam escritos a lápis, têm que ser devidamente apagados, antes de serem devolvidos;
- ✓ Os cadernos de atividades/fichas não estão abrangidos pelo programa MEGA;
- ✓ A atribuição dos manuais escolares (novos e usados) é feita aleatoriamente pela plataforma MEGA;
- ✓ Alunos que fiquem retidos ou não sejam aprovados devem conservar consigo os manuais escolares, não tendo direito à emissão dos vouchers, exceto nos casos em que há lugar à adoção de novos manuais;
- ✓ A plataforma MEGA só atribui um manual por aluno e por disciplina em cada ano letivo;
- ✓ A calendarização para o início da emissão dos vouchers é da responsabilidade do Ministério de Educação e é feita de forma faseada;
- ✓ Para terem acesso aos vouchers, os encarregados de educação têm que se registar na plataforma MEGA através do seu NIF em www.manuaiscolares.pt.
- ✓ Se optaram por não fazer o registo ou se tiverem dificuldade em fazê-lo podem obter os vouchers nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas D. João II.

Caldas da Rainha, 24 de junho de 2024
O Diretor